

PROCESSO Nº: 838.608
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
REFERÊNCIA: CONVÊNIO nº 345/2008/SEGOV/PADEM
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e
MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
RESPONSÁVEIS: JOSÉ RINCO BARBOSA (Prefeito à época) e JHS
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PIRAPETINGA LTDA.
(Empresa contratada para a execução do objeto)

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Uma vez que a resolução do incidente de uniformização de jurisprudência não afetou a decisão a fls. 450-458, remeto os autos a esta Coordenadoria para que proceda à execução do acórdão condenatório transitado em julgado.

Tribunal de Contas, em 17/05/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator